



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

ATA DA 350ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOLOGIA

Aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito realizou-se na Sala de Reuniões do Instituto de Geociências, a trecentésima quinquagésima reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dermeval Aparecido do Carmo, coordenador do Programa de Pós-graduação em Geologia, Prof.^a. Adriana Maria Coimbra Horbe, por vídeoconferência, e Prof. Roberto Ventura Santos - Representantes da área de Geoquímica; Prof. Nilson Francisquini Botelho - Representante da área de Mineralogia e Petrologia; Prof.^a. Maria Emília Schutesky Della Giustina - Representante da área Prospecção e Geologia Econômica; Prof.^a Roberta Mary Vidotti e Prof.^a Natália Hauser - Representantes da área de Geologia Regional e Matheus Denezine, Representante dos discentes da Pós-graduação. **Ausências justificadas:** Prof. Rodrigo Miloni Santucci - Representante da área de Bioestratigrafia e Paleoecologia; Prof. Valmir da Silva Souza - Representante da área Prospecção e Geologia Econômica e Prof.^a. Paola Ferreira Barbosa - Representante da área de Mineralogia e Petrologia. A reunião teve início às nove horas e quinze minutos e foi presidida pelo coordenador do Programa, Prof. Dermeval Aparecido do Carmo, com a seguinte pauta: **1) Alteração de redação do Art. 25 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Geologia.** O coordenador informou que o SIPPOS não permite implementar o regulamento na redação atual do Art. 25º, adicionalmente, pode-se constatar que a restrição definida nesta redação, inviabiliza a integralização de disciplinas cursadas pelos pós-graduandos. Sendo assim, o coordenador propôs a alteração da redação para o formato apresentado a seguir: **REDAÇÃO VIGENTE “Art. 25 - O candidato ao título de Mestre deverá completar um programa de estudos em sua área de concentração, abrangendo no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas dos quais no mínimo 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas da área de concentração ou do tronco comum. Art. 26- O candidato ao título de Doutor deverá completar um programa de estudos em sua área de concentração, abrangendo no mínimo de 30 (trinta) créditos em disciplinas, dos quais no mínimo 16 (dezesesseis) obtidos em disciplinas da área de concentração ou do tronco comum. Parágrafo Único - Os candidatos com título de mestre terão seus créditos e conteúdos programáticos, relativos a programa de mestrado, submetidos à análise pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação para efeito de equivalência no Programa de Doutorado, podendo lhes ser concedidos no máximo 20 (vinte) créditos.” NOVA REDAÇÃO “Art. 25 - O candidato ao título de Mestre deverá completar um programa de estudos em sua área de concentração, abrangendo no mínimo 20 (vinte) créditos em disciplinas dos quais no mínimo 2 (dois) créditos obtidos em disciplina do tronco comum. Art. 26- O candidato ao título de Doutor deverá completar um programa de estudos em sua área de concentração, abrangendo no mínimo de 30 (trinta) créditos em disciplinas, dos quais no mínimo 4 (quatro) créditos obtidos em disciplina do tronco comum. Parágrafo Único - Os candidatos com título de mestre terão seus créditos e conteúdos programáticos, relativos a programa de mestrado, submetidos à análise pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação para efeito de equivalência no Programa de Doutorado, podendo lhes ser concedidos no máximo 20 (vinte) créditos.”.** Aprovado por unanimidade. **2) Resolução sobre quantificação e avaliação de atividade de orientação:** discutida a resolução acerca da permanência no programa, bem como das questões de orientação, tais como: quantidade de orientandos, relação tempo de titulação e número de orientandos por orientador. Considerando o tempo exíguo para dar continuidade as discussões, o coordenador encerrou a reunião as 10h05m. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e cinco minutos, tendo eu, Matheus Denezine, secretariado a reunião e lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia.

Prof. Dermeval Aparecido do Carmo
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geologia